



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2254

Em 26 / 06 / 2025

memca  
EXPEDIENTE

Ofício nº 2357/2025/SG

Juiz de Fora, 25 de junho de 2025

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1426/2025-DE ssb  
Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 143/2025

Assunto: Resposta à Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 143/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, as informações solicitadas na Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº143/2025, por meio de resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:13521039  
668

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2025.06.25 10:18:08  
-03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## Memorando 8- 48.015/2025

**De:** Rogério F. - FUNALFA

**Para:** SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

**Data:** 17/06/2025 às 11:34:36

**Setores envolvidos:**

PGM - GAB, FUNALFA, SEDH, SG - SSRI - DAPROL, PGM - PROC, AJL - SG, CDR-JF, SEIR, SEIR - DERDV, SEIR - DPIR

### Transcrição de Parecer: Projeto de Lei nº 143/2025 - Cida oliveira, Laiz Perrut, Letícia Delgado e Juraci Scheffer

Prezada Gerente,

A Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) participa, há quatro anos, do Comitê Municipal de Respeito à Diversidade Religiosa (CDR-JF), instituído pelo Decreto nº 14.330, de 17 de fevereiro de 2021.

O referido Comitê tem como finalidade promover o reconhecimento e o respeito à diversidade religiosa ou à opção por nenhuma expressão de fé, além de atuar no enfrentamento à intolerância religiosa e na defesa do direito ao livre exercício das diversas práticas religiosas no município de Juiz de Fora.

Entre as competências do CDR-JF, destacam-se:

- elaborar, propor e monitorar o Plano Municipal de Políticas de Promoção e Defesa da Diversidade Religiosa, aprovado em janeiro de 2023, desenvolvendo ações de promoção do tema, do diálogo inter-religioso e de combate à intolerância religiosa;
- propor e orientar atividades de capacitação de agentes públicos e privados, bem como campanhas educativas voltadas para o respeito à diversidade religiosa, a exemplo da Feira da Diversidade Religiosa, organizada anualmente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH);
- sugerir mecanismos que garantam o livre exercício das práticas religiosas e a proteção de seus espaços físicos;
- acompanhar os estabelecimentos de ensino na abordagem da diversidade, cultura e história das religiões, conforme a legislação vigente;
- contribuir para a afirmação da diversidade e da liberdade religiosa, do direito à não profissão de fé e da laicidade do Estado.

A Funalfa integra a representação governamental do Comitê, com outras secretarias e órgãos da administração municipal, participando de forma ativa nas reuniões, discussões e encaminhamentos relacionados às políticas públicas voltadas para a promoção da diversidade religiosa e cultural no município, visando proteger igualmente todas as formas de crença. A Fundação também reitera seu compromisso com os princípios de respeito à liberdade e à pluralidade religiosa e de promoção da cultura da paz.

Atenciosamente,

**Rogério Freitas**  
Diretor Geral FUNALFA

## Memorando 9- 48.015/2025

---

**De:** Gabriel R. - SEDH

**Para:** SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

**Data:** 17/06/2025 às 13:21:50

**Setores envolvidos:**

PGM - GAB, FUNALFA, SEDH, SG - SSRI - DAPROL, PGM - PROC, AJL - SG, CDR-JF, SEIR, SEIR - DERDV, SEIR - DPIR

### Transcrição de Parecer: Projeto de Lei nº 143/2025 - Cida oliveira, Laiz Perrut, Leticia Delgado e Juraci Scheffer

Prezada,

De acordo com o parecer exarado pela Flávia Rabelo Beghini - Coordenadora do Comitê Municipal de Respeito a Diversidade Religiosa e Gerente do Departamento de Formação e Educação Permanente em Direitos Humanos da SEDH no **Despacho 7**.

Atenciosamente,

—  
**Biel Rocha**

*Secretário Especial de Direitos Humanos*

## Memorando 7- 48.015/2025

**De:** Flávia B. - CDR-JF

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

**Data:** 17/06/2025 às 10:13:50

**Setores envolvidos:**

PGM - GAB, FUNALFA, SEDH, SG - SSRI - DAPROL, PGM - PROC, AJL - SG, CDR-JF, SEIR, SEIR - DERDV, SEIR - DPIR

### Transcrição de Parecer: Projeto de Lei nº 143/2025 - Cida oliveira, Laiz Perrut, Letícia Delgado e Juraci Scheffer

Prezado Secretário,

Segue resposta ao Despacho 2- 48.015/2025.

Com os cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício Nº 1426/2025-DE ssb - Assunto: Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 143/2025, em que solicita: "diligenciar ao Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, para que este informe, no Município de Juiz de Fora: a) A existência de episódios de intolerância religiosa nos últimos cinco anos; b) A distribuição dessas ocorrências por tipo de manifestação religiosa envolvida; c) As medidas eventualmente já adotadas pelo Município no sentido de combater tais práticas e proteger a liberdade religiosa."

O Comitê Municipal de Respeito a Diversidade Religiosa - CDR/JF se manifesta, com as seguintes ponderações sobre as solicitações:

a) A existência de episódios de intolerância religiosa nos últimos cinco anos:

Segundo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, em 2024, Juiz de Fora registrou 53 casos de intolerância religiosa, sendo 27 de violações de direito de liberdade de religião, 15 denúncias e 11 protocolos de denúncia. Sendo Juiz de Fora, a segunda cidade do Estado, com mais casos <https://globoplay.globo.com/v/13276558/>

O Brasil registrou 3.853 violações motivadas por intolerância religiosa em 2024, um aumento de mais de 80% em relação a 2023, que teve 2.128 casos.

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/intolerancia-religiosa-no-brasil-cresceu-mais-de-80-diz-estudo/>

b) A distribuição dessas ocorrências por tipo de manifestação religiosa envolvida:

De acordo com o apontado pelo Disque 100 sobre violações por intolerância religiosa no Brasil, as pessoas violadas com mais frequência são pertencentes, nessa ordem, às religiões Umbanda, Candomblé, outras declarações de religiosidades afro-brasileiras, evangélicos e católicos.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/no-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa-mdhc-reforca-canal-de-denuncias-e-compromisso-com-promocao-da-liberdade-religiosa#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20painel,%2Dbrasileiras%2C%20evang%C3%A9licos%20e%20cat%C>

Outros estudos como o II Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe, aponta que as religiões de matriz africana, são as que mais sofrem com crimes desta natureza <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000384250>

Estes, bem como outros dados, demonstram que a intolerância religiosa no Brasil, tem forte componente de racismo estrutural, que se expressa especialmente na perseguição às religiões de matriz africana.

c) As medidas eventualmente já adotadas pelo Município no sentido de combater tais práticas e proteger a liberdade religiosa.

Sendo assim, e tendo em vista dialogar diretamente com os objetivos constitucionais do Estado Democrático de Direito, com os princípios da dignidade da pessoa e da liberdade de consciência e de crença (Constituição Federal 1988, art. 5º, incisos VI e VIII) e, no sentido de enfrentar tais práticas e proteger a liberdade religiosa, foi instituído no município de Juiz de Fora, através do Decreto nº 14.330/2021, o Comitê Municipal de Respeito à Diversidade Religiosa, que entre suas atribuições, elaborou o Plano Municipal de Políticas de Promoção e Defesa da Diversidade Religiosa, sancionado pelo Decreto nº 15.695/2023.

O Comitê tem como finalidade promover o reconhecimento e o respeito à diversidade religiosa ou à opção por nenhuma expressão de fé, bem como o enfrentamento da intolerância e a defesa do direito ao livre exercício das diversas práticas religiosas no Município.

Nesta seara, o Comitê Municipal de Respeito à Diversidade Religiosa e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, tem construído diversas ações para que o pluralismo religioso e as diferentes expressões de fé sejam respeitadas. Entre elas podemos destacar as ações em comemoração ao Dia Nacional de Luta contra a Intolerância Religiosa, instituído pela Lei Federal nº 11.635/2007. A realização anual da Feira da Diversidade Religiosa, que visa promover o respeito e o diálogo entre diferentes crenças. Fomento para realização de formações e capacitações, que tenham como primícia o respeito a todas as religiões. Além, da participação na construção do Plano de Manejo do Parque da Lajinha, que regulamenta o uso religioso do espaço, promovendo, assim, o retorno das atividades religiosas de forma sustentável e alinhada com a preservação ambiental da Unidade de Conservação.

Mediante o exposto o CDR-JF considera que o Projeto de Lei apresentado avança na garantia da ampla manifestação e liberdade religiosa, busca pela tolerância, o diálogo inter-religioso e o respeito a todas as crenças e religiões, no município de Juiz de Fora. É preciso proteger a todas as religiões e crenças, é preciso proteger a laicidade do Estado, pois só assim, alcançaremos uma democracia plena e igualitária.

Atenciosamente,

Flávia Rabelo Beghini

Coordenadora do Comitê Municipal de Respeito a Diversidade Religiosa  
Gerente do Departamento de Formação e Educação Permanente em Direitos Humanos